

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/SEURB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693720

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014-SEURB

PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo/Seurb e Imprensa Oficial do Estado.

OBJETO: Prestação de serviços de Publicação de Atos Administrativos e Outros Atos cuja Publicidade decorra de Exigência Legal.

MODALIDADE: Carta Convite

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei n.º 8.666/93

VALOR: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

VERBA: 15.122.0014.2170 – 33.90.39.00 – Fonte 01000

FORO: Belém - Pará

ASSINATURA: Adinaldo Sousa de Oliveira - Contratante
 Imprensa Oficial do Estado. – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº036/2014-FMS, **Origem:** INEXIGIBILIDADE nºINEX-010-FMS/14, **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Contratado:** S. C. DA C. VIANA - ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fretamento de aeronave monomotor e bimotor(aeromédico) para remoção de pacientes nos trechos Santarém/Oriximiná/Santarém e Santarém/Oriximiná/Belém, **Valor** R\$-116.776,00(cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais), vigência: 17/04/14 a 17/07/14

Contrato nº037/2014-FMS, **Origem:** INEXIGIBILIDADE nºINEX-011-FMS/14, **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Contratado:** M. M. HONORATO - ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em procedimentos de neurologia, para realizar consultas mensais no município, para atendimento da demanda dos usuários encaminhados por esta secretaria, **Valor** R\$-90.000,00(noventa mil reais), vigência: 17/04/14 a 31/10/14

Contrato nº038/2014-FMS, **Origem:** INEXIGIBILIDADE nºINEX-012-FMS/14, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **Contratado:** J. L. C. LTDA ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de consultas urológicas, para atendimento da demanda dos usuários encaminhados por esta secretaria, **Valor** R\$-45.000,00(quarenta e cinco mil reais), vigência: 17/04/14 a 31/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693737

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-025-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme especificações técnicas dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital e de acordo com os termos do Convênio nº 062/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF. A abertura será no dia **11/06/14 - 09:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-011-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Feira Agropecuária de Breu Branco, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital, e ainda, de acordo com os termos do Convênio nº 063/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF. A abertura será no dia **16/06/14 - 09:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-012-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Mercado Municipal de Breu Branco, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital, e ainda, de acordo com os termos do Convênio nº 064/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF. A abertura será no dia **18/06/14 - 09:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-013-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação de 8,70 Km da Estrada PA-151, que interliga os Municípios de Breu Branco e Baião-PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital. A abertura será no dia **20/06/14 - 09:00h.** Os editais deverão ser retirados na sala da CPL, sede da Pref. de Breu Branco, sito à sítio à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs. Informações p/fone (94) 3786-1110. Breu Branco, 28/05/14.

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
 Pregoeiro e Presidente-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693744
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2013/PMI
AVISO DE CONVOCAÇÃO A PROVA DE TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) comunica que está publicada em seu quadro de avisos e no site da Instituição organizadora do certame (www.fadesp.org.br), a convocação

a prova de títulos do concurso público, regido pelo edital de abertura nº 01/2013/PMI, dos (as) candidato (as) Marcos Jones Silva Lucena, Antonia Claudima Sousa Silva, Ercilia Maria de Freitas e Aurileide Reis do Nascimento, conforme determinação dos Processos nº 20140158360903 e 20140161087864 da 1ª Vara de Itaituba do TJE-PA. Tendo os (as) candidato (as) prazo até 06/06/2014 para postar sua documentação conforme item 8 do edital supracitado.

Itaituba (PA), 28 de maio de 2014

Eliene Nunes de Oliveira
 Prefeita Municipal de Itaituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - CMDCA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693682
EDITAL Nº. 01/2014 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PARÁ.
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MARABÁ/PA, torna Público o Processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de captação identificada com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, aprovado em deliberação Plenária, realizada em 08 de Abril de 2014 nos termos e condições estabelecidos neste instrumento e da Legislação vigente.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Ubá, Quadra -4, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.510-970 e no site da Prefeitura Municipal de Marabá.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de Entidades sem Fins Lucrativos e/ou Organizações Governamentais cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas a criança ao adolescente, estejam previstas em Estatuto social da proponente, a serem financiadas com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência, na forma de arrecadação identificada, conforme dotação orçamentária 20.13.033.0824300192.141/2014.

Parágrafo Único: Os Projetos que não forem contemplados, financeiramente por este Edital, cuja pontuação for igual ou maior que cinco, formarão cadastro de reserva. Em caso de surgimento de novos recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro da vigência deste Edital, os Projetos do Cadastro de Reserva serão contemplados diretamente, por ordem decrescente de pontuação, desde que estejam com sua documentação vigente.

2. DA AUTORIZAÇÃO

Os projetos aprovados, dentro do Orçamento deste Edital, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) serão apoiados, financeiramente, pela Prefeitura Municipal de Marabá, através de recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dotação Orçamentária 20.13.033.0824300192.141, Orçamento referente ao Exercício 2014.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Edital Instituições privadas, sem fins lucrativas, legalmente constituídas, com atuação em Marabá e Instituições Públicas Municipais, cadastradas há pelo menos seis meses, de acordo com Resolução 001/2012 – CMDCA, desde que recadastradas no CMDCA, no Exercício 2014 e cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente.

3.2 – Não poderão participar deste Edital: Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Estado e/ou Município; Órgãos Públicos ou Entidades privadas cujo objeto social não se relacione com as características previstas nas Leis Municipais 13.726/94 e 17.400/2009 e/ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

Pessoas físicas ou Entidades Privadas com fins econômicos; Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENAT, SEST e outros).

4. VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZOS

4.1 – Este Edital tem vigência de 06 meses, a partir da sua publicação;

4.2 – As propostas serão recebidas até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Pará, no SITE da Prefeitura Municipal de Marabá e em jornal de grande circulação local;

4.3 – O prazo para avaliação das propostas, bem como da capacidade estrutural e técnica das Instituições será de: 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia subsequente ao prazo final para o recebimento das propostas, conforme item 4.2 deste Edital;

4.4 – A homologação e divulgação do resultado da avaliação das propostas serão de até 10 (dez) dias úteis.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos deverão ser apresentados em duas vias de

igual teor e forma, devendo as páginas serem enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável legal da instituição proponente;

5.2. As propostas devem estar em consonância com a Resolução Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (anexo I).

5.3. A proposta a ser apresentada deverá estar de acordo com as exigências estabelecidas no formulário em anexo II.

6. DOS DOCUMENTOS:

6.1- Após homologação do resultado, as Entidades Sociais e/ou Organizações Governamentais, que tiveram seus Projetos aprovados e classificados para o financiamento com recursos do FIA, deverão entregar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Ubá, Quadra -4, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.510-970, a documentação, abaixo, em até 10 (dez) dias úteis:

Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
 Cópia da Cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição

Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição

Cópia do comprovante de endereço da Instituição
 Estatuto Social da Instituição e suas alterações (Registrado em Cartório)

Cópia da Ata de Posse da atual diretoria (Registrada em Cartório)
 Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal/MF);

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais (Secretaria da Fazenda Estadual);

Certidão de Negativa de Débitos Fiscais Municipais (Secretaria da Fazenda Municipal);

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

Certidão Negativa trabalhista;

Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado – TCE
 Três declarações, preenchidas e assinadas – Anexo III, IV e V (disponíveis na Secretaria Executiva do CMDCA).

6.1. A documentação institucional se constitui num conjunto de documentos, exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. A instituição que não apresentar os documentos descritos acima, implicará na eliminação da proposta.

6.3. O fornecimento de dados cadastrais errôneos que impeçam a efetivação do aporte financeiro importará no encerramento, de pleno direito, do Instrumento Jurídico que porventura tenha sido firmado.

6.4. É de inteira responsabilidade das entidades interessadas a apresentação, no momento da liberação do recurso, de novos documentos e certidões que perderem a validade no decorrer da análise preliminar dos projetos.

7. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1- Os projetos apresentados serão remetidos a uma Comissão Técnica de Análise dos Projetos, composta especificamente para este fim, contendo 3 (três) pessoas: sendo 01 (um) técnico da SEASP e 02 (dois) conselheiros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2- Constatada a ausência de algum documento previsto no item 6 (seis) do presente edital, o proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento sendo considerado inabilitado;

7.3- Serão selecionados projetos, os quais não podem ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo que a dotação orçamentária para este Edital é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

7.4- A habilitação Técnica terá nota, máxima, de 10 pontos e se constitui de:

Projeto Básico, que deverá ser apresentado em papel timbrado da instituição, no limite de no máximo 20 (vinte) páginas (nota: 4 pontos);

Capacidade técnica (nota: 3 pontos);

Estrutura física da Instituição (nota: 3 pontos).

7.5. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção.

Parágrafo Único: No caso de empate serão considerados: 1º Capacidade Técnica e Estrutural e 2º Maior tempo de inscrição no CMDCA.

8. DO FINANCIAMENTO

8.1. As despesas previstas no projeto devem estar em consonância com a Resolução nº. 137, de 21 de janeiro de 2010 e no intuito de contribuir para a elaboração do mesmo, o CMDCA transcreve abaixo o que está disposto na Seção IV, Art.16º da referida resolução:

Artigo 1º - Deve ser **vedada** a utilização dos recursos do Fundo

